

**Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Mestrado e doutorado do Programa de  
Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa - 2026.1**  
(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

**DIVULGAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no exercício de suas atribuições legais, divulga a composição oficial da comissão avaliadora para o processo seletivo de mestrado e doutorado, conforme previsto no edital de seleção 2026.1 para admissão de estudantes nos referidos cursos.

**MESTRADO**

[\*\*KARINE ARAUJO DAMASCENO\*\*](#) - IGM/FIOCRUZ

[\*\*MANUELA DA SILVA SOLCÀ\*\*](#) - UFBA

[\*\*PABLO RAFAEL SILVEIRA OLIVEIRA\*\*](#) - UFBA

[\*\*JOICE REIS PEDREIRA\*\*](#) - UFBA (SUPLENTE)

**DOUTORADO**

[\*\*LUCIANO KALABRIC SILVA\*\*](#) - IGM/FIOCRUZ

[\*\*NATÁLIA MACHADO TAVARES\*\*](#) - IGM/FIOCRUZ

[\*\*HELENITA COSTA QUADROS\*\*](#) - UNEB

[\*\*MARTHA SILVIA MARTINEZ SILVEIRA\*\*](#) - IGM/FIOCRUZ (SUPLENTE)

**COMISSÃO REVISORA DA PROVA:**

CASSIO SANTANA MEIRA – CIMATEC

DIOGO RODRIGO DE MAGALHÃES MOREIRA - IGM/FIOCRUZ

MARILDA DE SOUZA GONÇALVES - IGM/FIOCRUZ

PABLO IVAN PEREIRA RAMOS - IGM/FIOCRUZ

***“9.6 CONFLITO DE INTERESSE”***

*Segundo a normatização interna do Manual de Integridade Científica do IGM/FIOCRUZ (item 2), constituem conflitos de interesse entre a banca examinadora e os candidatos ao processo seletivo:*

- Participar de decisão que envolva pessoas com as quais o membro da banca tenha relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau ou relação afetiva equivalente, ou inimizade notória;*
- Prestar serviços, receber presente ou outros benefícios de pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do membro da banca; divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, à qual o membro da banca tenha acesso em razão da função;*
- Exercer atividade que, pela sua natureza, possa implicar o uso de informação privilegiada em benefício próprio ou de terceiros de seu interesse, à qual o membro da banca tenha acesso em razão do cargo e não seja de conhecimento público.*

*Obs: Os prazos para que a banca examinadora e os candidatos declarem conflitos de interesse estão especificados no cronograma.”*

Salvador, 10 de novembro de 2025

**Dra. Deborah Bittencourt Mothé**

Coordenadora do Programa de Pós-graduação Biotecnologia em Medicina e Saúde Investigativa

**Dra. Patricia Sampaio Tavares Veras**

Vice coordenadora do Programa de Pós-graduação Biotecnologia em Medicina e Saúde Investigativa